

RS 47.166,00 (quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais), Valor com ICMS RS 55.655,88 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e Lote 45 - boia salva-vidas circular – Capital – 238 un., Valor sem ICMS RS 106,70 (cento e seis reais e setenta centavos), valor com ICMS RS 125,90 (cento e vinte e cinco reais e noventa centavos). Fornecedor SOS Sul Resgate e Comércio e Serv. de Seg. e Sinalização Ltda. para o Lote 03 – lanterna antiexplosão – Capital – 120 un., Valor com ICMS RS 1.040,00 (mil e quarenta reais) e Lote 16 – sistema portátil de oxigênio – Capital – 11 un., Valor com ICMS RS 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais). Fornecedor Persio Alysson Ferreira Silva ME, para o Lote 06 - tesoura corta vergalhão 24” – Capital – 170 un., Valor com ICMS RS 91,00 (noventa e um reais) e Lote 07 - tesoura corta vergalhão 36” – Capital – 170 un., Valor com ICMS RS 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). Fornecedor Dimave Equipamentos Médicos Ltda. - EPP para o Lote 19 - bateria para DEA – Medtronic – Capital – 19 un., Valor com ICMS RS 1.980,25 (mil novecentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). Fornecedor VITAE Tecnologia em Medicina Ltda. Para o lote 20 - bateria para DEA – Philips – Capital – 30 un. e Interior 40 un., ambas as localidades com o Valor sem ICMS de RS 1.546,00 (mil quinhentos e quarenta e seis reais), Valor com ICMS RS 1.885,56 (mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), Lote 27 - eletrodo de desfibrilação Philips (adulto) – Capital – 125 un. e Interior 160 un., ambas as localidades com o Valor sem ICMS de RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais), Valor com ICMS RS 304,88 (trezentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) e Lote 28 - eletrodo de desfibrilação Philips (pediátrico) – Capital – 46 un. e Interior – 59 un., ambas as localidades com o Valor sem ICMS de RS 860,00 (oitocentos e sessenta reais), Valor com ICMS RS 1.048,78 (mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). Fornecedor Pegasus Comercial Eirele-ME., para o Lote 21 - bateria para DEA Zoll – Capital – 36 un. e Interior – 884 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 400,00 (quatrocentos reais). Fornecedor Sea & Náutica Ltda. para o Lote 22 - cápsula orofaringea Nº 1- Capital – 182 un. e Interior – 308 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos); Lote 23 - cápsula orofaringea Nº 2 – Capital – 172 un. e Interior – 308 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), Lote 24 – cápsula orofaringea Nº 3 – Capital – 202 un. e Interior – 378 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos), Lote 25 - cápsula orofaringea Nº 4 – Capital – 278 un. e Interior – 392 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 4,63 (quatro reais e sessenta e três centavos), Lote 26 - cápsula orofaringea Nº 5 – Capital – 166 un. e Interior – 294 un., ambas as localidades com o Valor com ICMS de RS 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos), Lote 35 - roupa de neoprene 5 mm – Capital – 361 un., Valor com ICMS RS 667,86 (seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Lote 36 - bota de mergulho (par) – Capital – 380un., Valor com ICMS RS 129,00 (cento e vinte e nove reais), Lote 37 – apito – Capital – 135 un., Valor com ICMS RS 20,20 (vinte reais e vinte centavos), Lote 39 - aparelho de mergulho completo – Capital – 120 un., Valor com ICMS RS 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais), Lote 41 - Snorkel – Capital – 430 un., Valor com ICMS RS 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), Lote 42 – máscara de mergulho – Capital – 430 un., Valor com ICMS RS 84,00 (oitenta quatro reais) e Lote 43 - cinto com lastro – Capital – 285 un., Valor com ICMS RS 149,00 (cento e quarenta e nove reais). Segunda empresa habilitada no certame: Fornecedor Sea & Náutica Ltda. para lote 34 - nadadeira para mergulho e Salvamento - Capital – 390 un., Valor com ICMS RS 135,00 (cento e trinta e cinco reais). A integra da ARP nº 155/15 encontra-se à disposição dos interessados no sítio: www.compras.mg.gov. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2015. Signatários: Luiz Antônio Alves de Matos, Cel BM/Gestor x Marcelo Ronaldo Ribeiro/Pegasus Comercial Eirele-ME; Paulo Santos da Silva/Resgatêmica Comércio de Equip. de Resgate Ltda.; Adriana Cristina Trentin/SOS Sul Resgate Com. e Serv. de Seg. e Sinal. Ltda.; Marlene Afonso de Andrade/Sea & Náutica Ltda.; Persio Alysson Ferreira Silva/Persio Alysson Ferreira Silva ME.; José Francisco Alves/VITAE Tecnologia em Medicina LTDA., Anna De Marco Gusmão/Dimave Equipamentos Médicos LTDA.

27 cm -16 744128 - 1

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Extrato do Contrato que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria e a empresa Pegasus comercial EIRELI - ME. Valor Estimado: R\$ 37.126,99. Objeto: Aquisição de embalagens e produtos descartáveis. Prazo de vigência: a partir da data da publicação e com término previsto para 31/12/2015.DotaçãoOrçamentária:1631.04.122.712.4077.0001.3390.30-03.101-0 e 1631.04.122.712.4077.0001.339030-30.101-0. Bhte. 16/09/2015.

2 cm -16 744064 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAIS E AVISOS

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.
Diretoria de Contratos, Convênios e Serviços Gerais

Extrato de II Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa GC Cantina Ltda-ME CNPJ n.º71.457.089/0001-68. Objeto: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/15, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na cadeia pública de Botelhos/MG, firmado em 29/08/13. Vr. unitário da diária R\$12,96 (doze reais e noventa e seis centavos). Vr. Estimativo mensal: R\$17.107,20 (dezesete mil, cento e sete reais e vinte centavos), através da Dot. Orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 07/08/15. Signatários: Bel. Sérgio Elias Dias (p/ contratante) GC Cantina Ltda. ME (p/ contratada). OBS: A publicação extemporânea deste extrato deve-se ao atraso na tramitação interna e externa do processo durante a fase de instrução.

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do II termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na cadeia pública de BOTELHOS/MG, Contrato nº4790 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa GC Cantina Ltda-ME, objetivando prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/15, bem como alterar o valor mensal para R\$17.107,20 para aproximadamente 1.320 diárias, ao valor unitário de R\$12,96 em razão do reajuste de 8,59% para o período ora aditado. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 06 de agosto de 2015.

Sérgio Elias Dias
Delegado Regional de Polícia Civil

Extrato de III Termo Aditivo

Partes: EMG/Polícia Civil e a empresa Caravelas Organizações Alimentícias Ltda-ME CNPJ n.º86.662.350/0001-39. Objeto: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/15, o prazo de vigência do contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou provisórios recolhidos na cadeia pública de TAOIBEIRAS/MG, firmado em 26/08/13. Vr. unitário da diária R\$13,57 (treze reais e cinquenta e sete centavos). Vr. Estimativo mensal: R\$20.857,09 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), através da Dot. Orçamentária n.º 1511.06.181.219.4.546.0001-33.90.39 fonte de recurso 27.1. Foro: B.Hte. Assinatura: 07/08/15. Signatários: Bel. Giovanni Siervi Andrade (p/ contratante) Caravelas Organizações Alimentícias Ltda-ME (p/ contratada). OBS: A publicação extemporânea deste extrato deve-se ao atraso na tramitação interna e externa do processo durante a fase de instrução.

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do III termo aditivo ao contrato de fornecimento de alimentação aos presos condenados e/ou aguardando julgamento na cadeia pública de TAOIBEIRAS/MG, Contrato nº4780 a ser firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Civil e a empresa Caravelas Organizações Alimentícias Ltda-ME, objetivando prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/09/15, bem como

alterar o valor mensal para R\$20.857,09 para aproximadamente 1.537 diárias, ao valor unitário de R\$13,57 em razão do reajuste de 8,59% para o período ora aditado. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 07 de agosto de 2015.

Giovanni Siervi Andrade
Delegado Regional de Polícia Civil

Extrato de Rescisão Contratual

Partes: EMG/Polícia Civil e “Nutridores Indústria e Comércio de Refeições Ltda-ME”. CNPJ n.º 17.813.148/0001-48. O Delegado Regional de Polícia Civil em Formiga /MG, Dr. Irineu José Coelho Filho, resolveu rescindir, a partir de 17/08/2015, o contrato de fornecimento de alimentação aos presos recolhidos na cadeia pública em ARCOS/MG, firmado em 23/07/2014, com a Empresa Nutridores Indústria e Comércio de Refeições Ltda-ME, tendo em vista que a empresa foi inscrita no Caimp e por ter sido concluído o processo licitatório para contratação de novo fornecedor. Assinatura: 10/08/2015. Signatários: Bel. Irineu José Coelho Filho (p/ contratante) Nutridores Indústria e Comércio de Refeições Ltda-ME (p/ contratada).

Aviso de Licitação

A Diretora Aquisições/SPGF/Polícia Civil, torna público para conhecimento dos interessados, que será(ão) realizado(s) processo(s) licitatório(s), na modalidade de Pregão Eletrônico, no(s) dia(s) e horário(s) abaixo discriminado(s). A íntegra do edital poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n- Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, na Delegacia Regional, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7103 (31)3915-7132 (31)3915-7133 (31)3915-7105 (31)3915-7234

Processo	Objeto	Data da Sessão de Pregão
282/2015	Contratação de fornecedor de combustíveis automotivos (Gasolina Comum e Alcool Hidratado) para abastecer a(s) viatura(s) alocada(s) na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Inhapim/MG.	02/10/2015 às 09:30 hs.
283/2015	Contratação de fornecedor(es) de óleos lubrificantes e combustível automotivo (Óleo Diesel S-10) para abastecer a(s) viatura(s) alocada(s) na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Paracatu/MG.	02/10/2015 às 09:30 hs.
288/2015	Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para os presos condenados e/ou aguardando julgamento na Cadeia Pública de Matias Barbosa/MG.	02/10/2015 às 09:30 hs.
289/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Gasolina Comum) para abastecer a(s) viatura(s) alocada(s) na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.	05/10/2015 às 09:30 hs.
291/2015	Contratação de fornecedor de combustível automotivo (Óleo Diesel S-10) para abastecer a(s) viatura(s) alocada(s) na(s) Unidade(s) Policial(ais) do Município de Leopoldina/MG.	05/10/2015 às 09:30 hs.

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2015.

Carla Regina Barbosa
Delegada de Polícia
Diretora de Aquisições/SPGF/PCMG

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do IX Termo Aditivo ao contrato nº 485/06, com Sérgio Rodrigues Alvares - P/P Pedro Rodrigues Alvares, referente ao imóvel localizado na Av. João Batista da Silva, nº 08, Bairro JK, na cidade de Carmo do Paranaíba/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil tendo por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 19/05/15 a 18/05/16, reajustar os valores, passando o valor mensal da locação para R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), reajustado pela variação do IPCA no percentual de 7,7018%, perfazendo o valor anual em R\$ 17.424,00 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), ficando convalidados e ratificados todos os atos praticados desde 19/05/15. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato nº 485/06

Partes: EMG/Polícia Civil e Sérgio Rodrigues Alvares e Pedro Rodrigues Alvares. Vigência: 12 (doze) meses - 19/05/15 a 18/05/16. Valor Mensal e Reajuste: R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), tendo em vista a previsão contida na Cláusula Primeira do V Termo Aditivo, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, qual seja, 7,7018%. Convalidação: Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados desde 19/05/15. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus Aditivos não alterados pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 16/09/15. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/Locatória) e Pedro Rodrigues Alvares (P/Locadores).

Despacho Autorizativo

Autorizo a celebração do II Termo Aditivo ao contrato nº 762/13, com Marilce C. Miranda, Marister C. Colares, Hilma Cabral, Hidelbrando C. Filho e Nascituros Filhos Legítimos de Maria Livia Pinheiro Cabral e Hidelbrando Cabral - P/P Maria Cristina Cabral, referente ao imóvel localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 299, Bairro Centro, na cidade de Itambacuri/MG, onde permanece instalada a Delegacia de Polícia Civil e Anexo, tendo por objetivo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/09/15 a 31/08/16, reajustar os valores, passando o valor mensal da locação para R\$ 2.319,96 (dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), reajustado pela variação do IPCA no percentual de 8,8944%, perfazendo o valor anual em R\$ 27.839,52 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

Wanderson Gomes da Silva
Chefe da Polícia Civil

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 762/13

Partes: EMG/Polícia Civil e Marilce C. Miranda, Marister C. Colares, Hilma Cabral, Hidelbrando C. Filho e Nascituros Filhos Legítimos de Maria Livia Pinheiro Cabral e Hidelbrando Cabral. Vigência: 12 (doze) meses – 01/09/15 a 31/08/16. Valor Mensal e Reajuste: R\$ 2.319,96 (dois mil, trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a previsão contida na Cláusula Quarta do contrato original, de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, qual seja, 8,8944%. Permanecem em vigor os demais itens e condições do contrato e seus Aditivos não alterados pelo presente Termo Aditivo. Assinatura: 01/09/15. Signatários: Wanderson Gomes da Silva (P/Locatória) e Maria Cristina Cabral (P/Locadores).

42 cm -16 744436 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN/MG
EDITAL DE LEILÃO Nº 00094/2015

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, na Lei Estadual nº 5.874, de 11 de maio de 1972, na Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.824 de 28 de junho de 2004 e 44.806 de 12 de maio de 2008 e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 331, de 14 de agosto de 2009, torna público que realizará leilão de veículos apreendidos por infração de trânsito, presidido pelo Leiloeiro Administrativo Junior Roque Marculino e demais Leiloeiros Administrativos descrito na resolução conjunta SEPLAG/PCMG/DER nº 8.783 de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 27 de novembro de 2012 e Resolução PCMG nº 7.535, de 05 de julho de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS, instituída pela portaria 248, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, dos lotes de veículos apreendidos e recolhidos nos PATIOS de veículos apreendidos fiscalizados pelo DETRAN-MG, consoante as regras e disposições deste ato convocatório.

Cláusula Primeira – Do Leiloeiro

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelos Leiloeiros Administrativos, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Cláusula Segunda – Da Data, Horário, Local e Vistoria.

O LEILÃO será realizado na QUADRA POLIESPORTIVA, situada na Praça Coronel Afonso Leite, nº 40 – bairro Centro, Guarará - MG no dia 09 de Outubro de 2015, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas, conforme disposto abaixo:
2.1- No dia 09 de Outubro de 2015, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PÁTIO ITAJURU DE BICAS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 100;

2.2 – A VISITA aos pátios PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 08 Outubro, no horário de 09:00hs às 16:00 horas, em seus respectivos endereços, a saber:

a – PÁTIO ITAJURU DE BICAS LTDA situado na AV ARTHUR BERNARDES, nº 299, no bairro CENTRO, no município de GUARARA-MG
Cláusula Terceira – Do Objeto.

Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em PÁTIOS, discriminados individualmente no anexo único deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se sucata ou recuperável).

3.1 – A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, não sendo exigível do arrematante qualquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.3, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.3 – No anexo único deste edital está indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.3.1 – O veículo considerado RECUPERÁVEL poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.3.2 – O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 5.6.

Cláusula Quarta – Do Procedimento e da Arrematação.

4.1 – Nos locais, horários e dias aprazados, os Leiloeiros Administrativos darão início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

4.1.1 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão voltar ao certame.

4.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

4.2.1 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo leiloeiros administrativos.
4.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador, para a emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

4.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 4.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 4.7, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 e 4.8), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 4.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelos Leiloeiros Administrativos, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

4.4 – Os veículos ou lotes de veículos serão ofertados para pagamento à vista no prazo de 03 (três) dias através do DAE a ser apresentado nas agências bancárias previstas no item.

4.4.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente nas agências dos Bancos: Itaú; Brasil; Bradesco; Mercantil do Brasil e Bancoob, através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será emitido pelo DETRAN/MG;

4.4.2 – O arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do Detran/MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após a confirmação da quitação do DAE;

4.5 – Após o pagamento do preço ofertado, DETRAN/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente na qual deverá constar:

a - se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP;

b - se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

4.6 - Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 4.4 e 4.4.1 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

4.6.1 - sendo pessoa natural:

- Cédula de identidade;

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e

- Comprovante de endereço;

4.6.2 – sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelos Leiloeiros Administrativos.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (Quadra Poliesportiva, situada na Praça Coronel Afonso Leite, nº 40 – bairro Centro, Guarará - MG), pelos Leiloeiros administrativos, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor por qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27 do Decreto Lei nº 21.891 de 19 de outubro de 1932, apresentará em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá a apreciação do Sr. Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota de Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 1ª DELEGACIA REGIONAL POLÍCIA CIVIL/ JUIZ DE FORA, RUA CUSTÓDIO TRISTAO, 76, SANTA TEREZINHA, JUIZ DE FORA - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 10 de Novembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 1ª DELEGACIA REGIONAL POLÍCIA CIVIL/JUIZ DE FORA na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 10 de Novembro de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Documento de Arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, quenão poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.